

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 42/2018

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, consoante o deliberado na 133ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Artigo 4º da Resolução CONSEPE 84/2014, que modificou o formato da matrícula do Curso de Licenciatura em Biologia na Modalidade à Distância, aprovado pelas Resoluções CONSEPE Nº 40/2009 e CONSEPE Nº 81/2011, para matrícula nos Componentes Curriculares que integram os Módulos, que passará a vigorar na forma indicada a seguir:

Art. 4º - Para matrícula em Estágio Curricular Supervisionado I e Estágio Curricular Supervisionado III será requerida aprovação no Componente Curricular IV do Módulo II, Componente Curricular II do Módulo III e Componente Curricular I do Módulo IV. A matrícula em Estágio Curricular Supervisionado II só será permitida aos alunos aprovados em Estágio Curricular Supervisionado I e a matrícula em Estágio Curricular Supervisionado IV só será permitida aos alunos aprovados em Estágio Curricular Supervisionado III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 6 de setembro de 2018.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
PRESIDENTE**

